Prefeitura Municipal de Castro

LEI Nº 2661/2013

PUBLICADO EM
09 / 09 / 2013 no jornal
Diário Ofic Eletron - 429

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º da lei nº 02, de 05 de abril de 1949, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Fica acrescido ao escudo, uma estrela de ouro, na parte superior, representando o Distrito Administrativo da Vila Rio Branco."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 02/1949.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de setembro de 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL